



DECRETO Nº 003/2018

**Torna Público o Edital nº 001/2018
processo seletivo simplificado de
monitores para atuarem no
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
e dá outras providências**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, inscrito no CNPJ nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 187/2001, de 25 setembro de 2001.

Considerando, O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

DECRETA

Art. 1º - Torna Público o Edital nº 001 de 20 de junho de 2018, processo Seletivo simplificado de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, *para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntários, Anexo a este decreto.*

Parágrafo único - O Programa Mais Alfabetização, Instituído pela Portaria nº 04 e 05 de janeiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

Art. 2º - A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistente de alfabetização Voluntário no âmbito do Município de São Sebastião do Tocantins, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

Art. 3º - O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de São Sebastião do Tocantins com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais

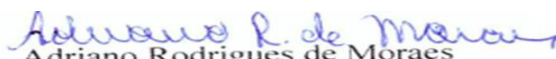


Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

Art. 5º - A Classificação final será divulgada no dia 28 de fevereiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Tocantins.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
